



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2859, DE 23 DE MAIO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 35.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2742 – Gestão SUS	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 15.000,00
	Recurso 4504 – Gestão SUS	
	10.301.0107.2727 – Manutenção PMAQ	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
	Recurso 4500 – PMAQ	
	10.301.0107.2756 – Manutenção PIAPS - Sociodemográfico	
	3.3.3.90.40.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
	Recurso 4511 – PIAPS - Sociodemográfico	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3369 – Gestão do SUS	
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
	2738 – Manutenção PMAQ	
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
	3215 – Manutenção PIAPS - Sociodemográfico	
3.3.3.90.14.00.000000	- Diárias - Civil	R\$ 10.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2859, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 35.000,00, o qual será utilizado para pagamento do sistema da Tecnos uma vez que estas rubricas não foram previstas na LDO 2024.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal